ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 70/2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar"

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 70/2021, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), para seguintes Dotações Orçamentárias:

05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
13 0391 0054 2,025–EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS(CALENDÁRIO DE EVENTOS)
3.3.90.39.0000 – (137) (001) – Outros serviços de terceiros –Pessoa Jurídica.R$ 30.000,00
3.3.90.36.0000–(136) (001)–Outros serviços de terceiros–Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.0000 – (135) (001) – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

12 0361 0047 2,006–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SMEC.
3.3.90.39.0000–(125) (020) -Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.0000–(123) (020) –Material de Consumo.....R$ 105.000,00

03.01 – SEC. MUN. DA FAZ. ADM.
04 0122 0002 2,004 – CONSERV. DOS VEIC. DE USO DA ADM.
3.3.90.30.0000 – (26) (001) – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

04.01 – SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSP. E URB.
04 0122 0060 2,015 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
3.3.90.39.0000–(63) (001) –Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

10.01 – SEC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SICIAL.
08 0244 0014 2,051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.3.90.30.0000 – (604) (1134) – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

06.01 – SEC. MUN. DA SAÚDE.
10 0301 0010 2,031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DA SAÚDE.
3.3.90.30.0000 – (553) (4500) – Material de Consumo.....R$ 7.000,00

11.01 – SEC. DO ESPORTE, TURISMO E LAZER.
27 0812 0103 2,049 – COMPETIÇÕES E TORNEIOS RECREATIVOS.
3.3.90.39.0000 – (477) (001)–Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 204.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso:

a) Superavit financeiro.....R$ 9.000,00
 Recursos Vinculados (1134).....R$ 2.000,00
 Recursos Vinculados (4500).....R$ 7.000,00
b) Redução orçamentária nas seguintes dotações.

09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO.
99 0999 0999 1,027 – RESERVA DA CONTINGENCIA.
9.9.99.99.9901 – (552) (001) – Reserva de Contingencia.....R$ 80.000,00

05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
12 0361 0047 2,006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIADADES DA SEC. DA SMEC.
3.1.90.11.0101 – (119) (020) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.....R$ 25.000,00

12 0361 0009 2,022 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFESSORES NO EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO.
3.1.90.13.0202 – (244) (020) – Inss-Profes no Efetivo Exerc. Magist.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.0102 – (385) (020) – Venc. e Vant. Fixas-Prof. Efet. Exerc. Magist.....R$ 20.000,00

12 0361 0009 2,018 – CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS ESCOLARES.
4.4.90.51.0000 – (573) (020) – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 204.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 16 de dezembro de 2021.

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final